

Estudo Técnico Preliminar 131/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 12804.100651/2023-27

2. Descrição da necessidade

Histórico – Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
01/11/2023	1.0	Versão inicial para revisão	EPC
02/11/2023	1.1	Versão inicial para revisão	EPC
03/11/2023	1.2	Versão inicial para revisão	EPC
04/11/2023	1.3	Versão inicial para revisão	EPC
10/12/2023	1.4	Versão inicial para revisão	EPC
17/12/2023	1.5	Versão final do documento	EPC

Contextualização

O objeto da contratação é a Aquisição dos produtos Zênite Fácil e Serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos objetivando o cumprimento de um dos principais desafios da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) que é atender às unidades de negócio do MGI, que visa a otimização de processos de trabalho da pasta, bem como a provisão de soluções tecnológicas capazes de proverem serviços públicos digitais aos cidadãos, compreendendo as necessidades dos entes e órgãos demandantes, nos termos da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, e de suas respectivas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O prazo da contratação estimado da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para disponibilização de 15 (quinze) acessos à ferramenta Zênite Fácil e 50 (cinquenta) orientações por escrito em licitação e contratos, dispõe-se a auxiliar a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e a Diretoria de Administração e Logística - DAL do Ministério da Economia nos processos de contratações públicas, tendo em vista o vasto acervo de estudos técnicos e respostas objetivas sobre Licitações e Contratos já publicados pelo corpo técnico da Contratada.

Nesse sentido, a legislação e a jurisprudência, além de serem dinâmicas, necessitam de uma interpretação com entendimento técnico para serem compreendidas em sua integralidade. As orientações, os artigos doutrinários, bem como as perguntas e respostas, facilitam o processo de assimilação com foco na prática administrativa das legislações pelos agentes técnicos que operam nessas áreas.

O serviço se caracteriza como de natureza continuada, uma vez que é voltado à consulta jurídica especializada de informações e dados acerca do tema licitações e contratos para atendimento de necessidades permanentes relativas a contratações públicas, não se exaurindo com uma única prestação, pois é cotidianamente requisitado. **Importante destacar que os serviços pretendidos de nenhuma forma devem ser considerados como consultoria jurídica, mas apenas o fornecimento de material legal e atividade de apoio dos processos de contratação e gestão contratual das Áreas Requisitantes.**

Motivação / Justificativa

A contratação visa permitir o acesso centralizado de assinatura de conteúdo eletrônico, acervo técnico especializado, específico de licitações e contratos para a DTI e DAL, que abranja sistema de pesquisa rápida, selecionada e organizada, visando a disseminação de conhecimento e padronização de entendimentos disciplinados na doutrina e legislação brasileira.

Os ganhos esperados a contratação, são o aumento da qualidade do serviço de licitações e contratos, além de aumentar a velocidade de obtenção da informação pesquisada e, consequentemente, possibilitar melhor assessoria às áreas demandantes. A contratação deste tipo de serviço também possibilitará melhor capacitação da mão de obra desta atividade, agilidade no desempenho das atividades, aumento da qualidade do trabalho e aprimoramento dos documentos entregues.

Nesse sentido, apresentam-se a seguir as principais motivações para contratação:

- Os serviços a serem contratados serão de fundamental importância, para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito dos Ministérios, buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade e máxima perfeição do trabalho;
- Apoio operacional no desempenho das atividades institucionais das unidades, especialmente a geração de documentos eletrônicos e físicos para instrução de processos administrativos e demais documentos de expediente;
- Acesso a ferramenta com visão ampla e completa do processo licitatório não somente na fase de planejamento, mas, sobretudo, na fase de gestão contratual;
- Facilitar a pesquisa jurídica no âmbito do Ministério.

Assim, a contratação visa atender necessidade de atualizações e suporte nas áreas de Licitações, Contratos da DTI e DAL, destacando que as decisões dentro de um procedimento licitatório têm que ser ágeis, em alguns casos a resposta tem que ser dada em no máximo 24h, assim, para dar maior segurança aos pregoeiros, membros da comissão permanente de licitação, equipe de planejamento da contratação, equipe de gestão do contrato e demais envolvidos, é importante contar com o acervo de informações, que dispõe de todas as normas atualizadas e comentadas, decisões do TCU e outros tribunais, comentários e posicionamentos de renomados administrativos do país, trazendo o pensamento atual da doutrina, será de suma importância. A atualização dos servidores garantirá decisões mais acertadas nos delicados procedimentos licitatórios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação	Uender Ferreira Amaral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Negócio

A solução deverá prover a aquisição de assinatura eletrônica do periódico e orientação por escrito para atendimento às unidades do MGI e demais Ministérios demandantes, compreendendo as seguintes atividades e condições gerais:

- Disponibilização de acesso tempestivo a informações, orientações e esclarecimentos acerca dos serviços prestados, atendendo aos princípios da transparência e segurança da informação.
- Ferramenta de acesso centralizado a legislação com funcionalidade que permita o apoio na elaboração de análise jurídica de processos.
- Acesso a perguntas e respostas de cunho jurídico relacionado com a legislação de contratos e aquisições.

Requisitos de Segurança e Privacidade

A solução e os profissionais envolvidos na sua operacionalização deverão atender plenamente às seguintes condições:

- Requisitos de segurança e procedimentos definidos para o acesso às dependências do Ministério;
- Requisitos de segurança da informação e de vedação de acesso e divulgação, conforme se aplique, a informações classificadas e privadas, bem como a informações privilegiadas, isto é, aquelas que por qualquer motivo possam vir a representar vantagem mercantil competitiva;
- Sigilo sobre iniciativas, projetos, decisões, dados e qualquer outro tipo de informação de que venham a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-las ou utilizá-las, durante a execução dos serviços e mesmo após seu encerramento, sem a expressa autorização do Ministério.

Requisitos de Capacitação

Entende-se não haver providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme inciso XI, art. 9º, IN SEGES 58/2022, devendo, entretanto, a solução compreender a disponibilização de mecanismos de autoaprendizado que contenham orientações didáticas em português brasileiro e de linguagem simples, tais como minicursos EAD, vídeos explicativos, cartilhas, checklists e passo a passos para operações básicas.

Salienta-se que a busca da excelência por meio da capacitação dos servidores constitui um dos pilares da Política de Desenvolvimento e Capacitação da Secretaria de Gestão Corporativa do extinto Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.991/2019, tem como uma de suas diretrizes a capacitação dos seus servidores, bem como oferta sistemática e contínua de capacitação, uma vez que a participação de servidores em ações educacionais é um dos requisitos para a ocupação dos cargos gerenciais.

Destaca-se que o planejamento das ações de capacitação deve considerar ainda a necessidade de manutenção de padrões de desempenho no âmbito da Administração Pública.

Requisitos Legais

Leis Federais:

- Lei nº 14.133/2019: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC);
- Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 9.610/1998: Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;
- Lei nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, dentre outras disposições.

Decretos:

- Decreto nº 9.991/2019: Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

- Decreto nº 44.330/2023: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
- DECRETO Nº 11.837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023: Que dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e institui o Centro de Serviços Compartilhados e o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados.

Instruções Normativas:

- IN SEGES nº 58/2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- IN SEGES nº 73/2022: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- IN SEGES nº 65/2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- IN nº 05/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portarias:

- Portaria - Seges/ME: 8.678/2021 -Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Dos requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- Não foram identificados impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento ou mitigadoras para sanar possíveis riscos ambientais existentes, conforme inciso XII, art. 9º, da IN SEGES 58/2022. Pelo contrário, a presente contratação, na modalidade on-line, irá corroborar pela economia de recursos materiais, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais;
- Durante a execução de tarefas no ambiente do Contratante ou das demais instituições públicas envolvidas, os colaboradores da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal, de acordo com as normas internas em uso no MGI;
- Sempre que possível, os manuais devem ser disponibilizados e os produtos devem estar configurados em idioma padrão português do Brasil ou em sua impossibilidade, inglês.

Providências a Serem Adotadas

Entende-se não haver providências a serem adotadas pela Administração, tais como adaptação do ambiente ou qualquer outra prevista no inciso imediatamente abaixo previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, nos termos do inciso XI, art. 9º, IN SEGES nº 58/2022.

Requisitos de Garantia e Manutenção

A solução compreende a disponibilidade contínua dos seguintes produtos e serviços ao longo de toda a execução contratual:

- Assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva (no que couber) com acionamento via web e serviço de atendimento telefônico gratuitos;
- Garantia dos respectivos fabricantes, fornecidos ao longo de toda a execução contratual;

De Segurança da Informação e Privacidade

A solução e os profissionais envolvidos na sua operacionalização deverão atender plenamente às seguintes condições:

- Requisitos de segurança e procedimentos definidos para o acesso às dependências do Ministério.
- Requisitos de segurança da informação e de vedação de acesso e divulgação, conforme se aplique, a informações classificadas e privadas, bem como a informações privilegiadas, isto é, aquelas que por qualquer motivo possam vir a representar vantagem mercantil competitiva.
- A ferramenta deverá permitir acesso individualizado por meio de senha dos serviços prestados.

Sigilo sobre iniciativas, projetos, decisões, dados e qualquer outro tipo de informação de que venham a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-las ou utilizá-las, durante a execução dos serviços e mesmo após seu encerramento, sem a expressa autorização do Ministério.

Demais Requisitos Aplicáveis

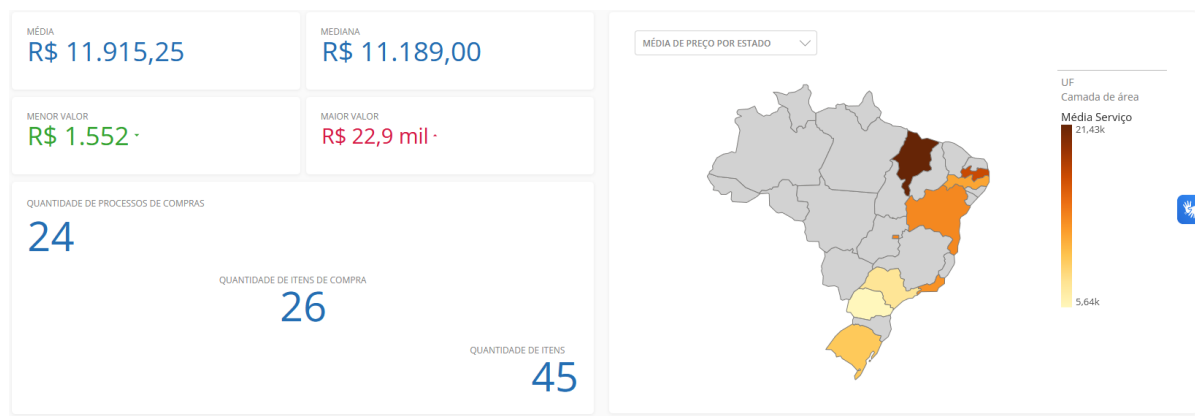
A metodologia de trabalho para a execução dos serviços deverá observar os processos, metodologias e padrões de gestão, projetos, segurança da informação e mudanças adotados pelos Órgãos, quando se aplicarem.

5. Levantamento de Mercado

Portal Zênite

No mercado atualmente existem algumas alternativas para atendimento da finalidade pretendida, entre elas cita-se: periódicos, seminários, cursos, livros. No entanto, nota-se que a ferramenta Zênite Fácil reúne as mais diversas fontes em um único ambiente, tornando mais eficiente a pesquisa. A Zênite também disponibiliza a ferramenta de elaboração de apoio escrito a dúvidas encaminhadas via ferramenta. Logo, em que se pese a existência de outras ferramentas, não foi possível identificar, exceto na plataforma Zênite, o acesso centralizado das informações, que atende ao requisito de negócio: ferramenta de acesso centralizado a legislação com funcionalidade que permita o apoio na elaboração de análise jurídica de processos.

Em pesquisa ao Painel de preços, após um filtro dos serviços que atendam as necessidades definidas no presente processo, foi possível identificar o seguinte resultado:



Todos os processos tiveram como ferramenta escolhida a plataforma Zênite. Logo, o presente estudo terá como parâmetro as ferramentas disponibilizadas pelo portal Zênite, que, a priori, demonstra notória especialização no fornecimento dos serviços pretendidos.

As soluções oferecidas pela Zênite não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual e, portanto, não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios objetivos como preço e/ou técnica. Nesses casos, onde a escolha do particular que prestará o serviço não permite o emprego de um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que seu conhecimento e desempenho anterior permitam à Administração presumir que a sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

Nesse contexto, o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço satisfatório. Entende-se que aquele que detém notória especialização possui um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam ao contratante a confiança de que é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

Há quase três décadas, 34 anos segundo o Portal da Zênite, a Zênite atua especificamente com coleta, organização, produção de informação jurídica e transferência de conhecimento na área da contratação pública. Nesses anos, a Zênite trabalha em parceria com a Administração Pública, dando suporte teórico e operacional para mais os diversos órgãos públicos em todo o País.

Com a expertise no tema, passou a desenvolver conteúdo exclusivo e mecanismos para melhor organizar e oferecer aos clientes os resultados esperados com eficiência. Possui notórios conhecimentos técnicos comprovados por diversas publicações editoriais (livros) e de periódicos (Revista Zênite). Ademais, nota-se que questões complexas de aplicação do regime jurídico da contratação pública devem ser enfrentadas e solucionadas com rapidez e precisão. Para tanto, o contratado precisa de uma estrutura completa e consolidada de pesquisa jurídica, bem como da competência de organização e qualificação da informação jurídica mais atual existente sobre a matéria e de construção de soluções para as questões ainda não enfrentadas. O conhecimento demandado não é de natureza ordinária. Não é padronizado. Não é presumidamente detido por qualquer profissional habilitado. Também não pode ser obtido pela simples leitura da legislação. A qualidade essencial do serviço de orientação (focada na profundidade do conhecimento e na capacidade de construção de novas soluções) não pode ser avaliada de forma objetiva. Ainda que seja possível aferir, por meio da análise da notória especialização, que determinado agente é capaz de bem atender à necessidade pública, não é possível comparar objetivamente os agentes que detêm essa capacidade.

Nesse sentido, apresentam-se a seguir as principais motivações para a escolha do portal Zênite:

- A aquisição do Informativo Zênite Fácil, é necessária ao apoio operacional no desempenho das atividades institucionais das unidades, especialmente a geração de documentos eletrônicos e físicos para instrução de processos administrativos e demais documentos de expediente;
- A aquisição do Informativo Zênite Fácil, atende à necessidade da Administração, uma vez que tal ferramenta traz uma visão ampla e completa do processo licitatório não somente na fase de planejamento, mas, sobretudo, na fase de gestão contratual;
- O Informativo Zênite Fácil, amplia as opções de pesquisas jurídicas no âmbito regional, especialmente, das seguintes unidades que necessitam de informações direcionadas ao que realmente importa ao servidor público que necessita de informações atualizadas sobre contratação pública para tomar decisões e elaborar pareceres tendo como fontes de pesquisa os conteúdos tratados na ferramenta em questão;
- O informativo permite duas formas de navegação: por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e Revista Zênite ILC;
- O sistema avançado de pesquisa do Zênite Fácil, supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para se encontrar exatamente o que se precisa;
- O sistema, conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados. Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos (Novo!), Manuais (Novo!) e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação. É possível classificar os resultados por: a) relevância, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) data, crescente ou decrescente; e c) período em que o conteúdo foi publicado.

6. Descrição da solução como um todo

A análise abaixo descreve a solução baseada no Portal Zênite, conforme seção anterior.

Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. A Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza, de forma diferenciada, todo o seu acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à base de leis, modelos de documentos, manuais e Revista Zênite ILC.

Navegação por pesquisa

O sistema avançado de pesquisa do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para que seja possível encontrar exatamente o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- Pesquisa: O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.
- Resultados:
 - Organização – Os resultados das buscas são apresentados em abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.
 - Glossário – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.
 - Ordenação – É possível classificar os resultados por: (a) relevância, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; (b) data, crescente ou decrescente; e (c) período em que o conteúdo foi publicado.
 - Visualização – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.
- Abas de resultados
 - Anotações – Apresenta notas à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que foram elaboradas por blocos de assuntos: (a) com entendimentos Zênite; (b) entendimentos de especialistas em contratações públicas; (c) seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime.
 - Produção Zênite – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos exclusivos e objetivos, especialmente construídos para resolver problemas reais, de forma fundamentada. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.
 - Doutrina – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como fundamentação para decisões.
 - Blog & Vídeos – Traz para o Zênite Fácil o conteúdo das produções Zênite voltadas às redes sociais. É possível consultar e acessar os textos do Blog Zênite e assistir aos vídeos no canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.
 - Tribunais de Contas e Jurisprudência – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de Eventos Zênite.
 - Modelos – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
 - Manuais – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério da Economia). O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
 - Legislação – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado.
 - Toda a base de legislação é atualizada periodicamente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do Zênite Fácil:

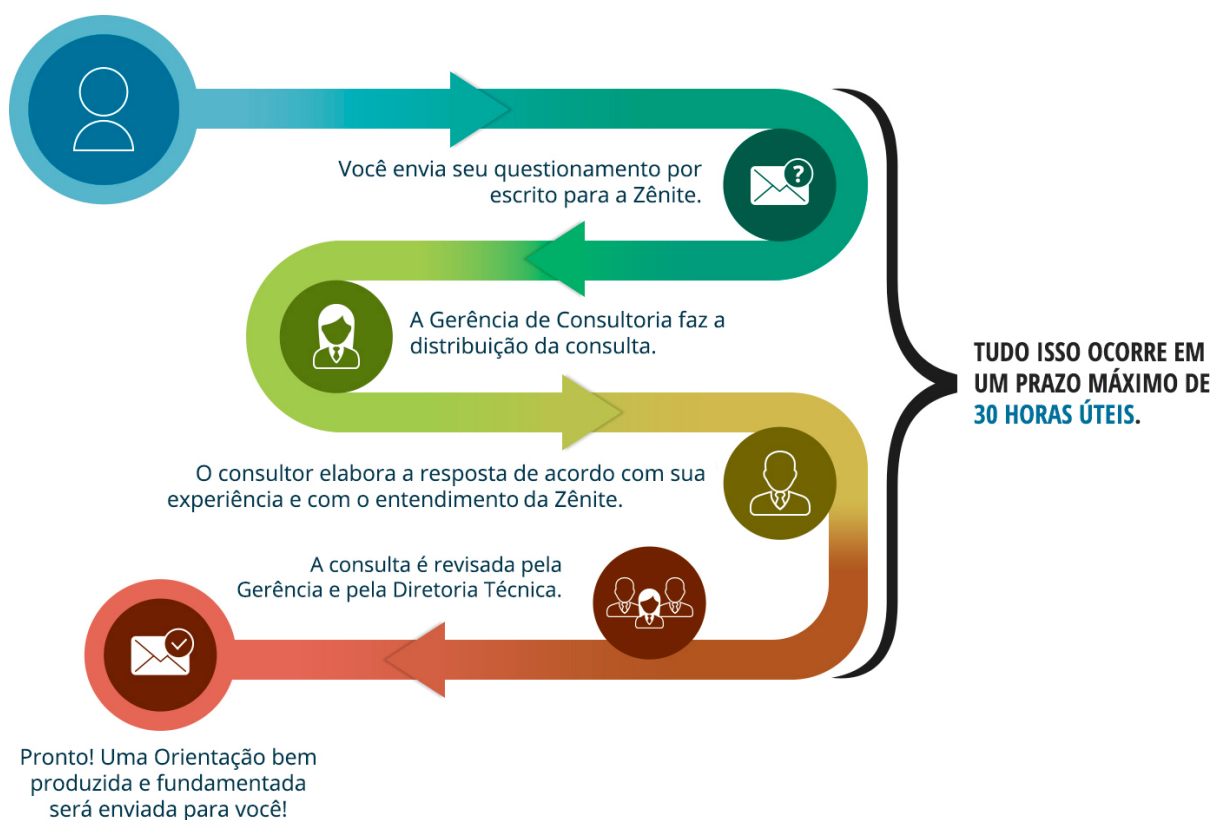
- **Legislação** – Apresenta a coletânea da legislação mais importante da atualidade sobre contratação pública;
- **Modelos** – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério da Economia, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo. Revista Zênite ILC – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.
- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

O conteúdo é apresentado em um layout descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo. O acesso ao Zênite Fácil é feito no Portal Zênite (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar login e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao Zênite Fácil deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto. O sistema Zênite Fácil foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.

Já a Orientação por escrito, trata-se de de consulta totalmente personalizada. Cada solução construída é única e preparada com cuidado e detalhamento técnico necessários para trazer segurança para as suas decisões. A equipe técnica que responde às Orientações é experiente e especializada, o que leva a resultados seguros para os agentes públicos e eficientes para a Administração. Basicamente, o processo de orientação por escrito segue o seguinte fluxo:



Assim, a solução a ser contratada, consolidada no DFD SEI nº 39296435, é:

Item	Descrição

1	Zênite Fácil
2	Orientação por Escrito em Licitações e Contratos – 1 pacote com até 50 por ano

Cabe destacar que o portal Zênite disponibiliza para os Contratantes a inscrição em reunião com a Consultoria Zênite para até 04 acionamentos, sem custos adicionais. Além de pesquisa de preços de processo licitatórios por meio do portal Zênite.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o disposto na Portaria MGI nº 43/2023, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) foi formada por representantes dos órgãos e unidades responsáveis demandantes do arranjo colaborativo cujo provedor, nesse caso, é o MGI.

Tal Portaria foi complementada no DECRETO Nº 11.837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, instituindo o ColaboraGov, que dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e institui o Centro de Serviços Compartilhados e o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados.

Logo, com a instituição do ColaboraGov, a Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos é órgão prestador de serviços dos seguintes solicitantes:

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Ministério do Planejamento e Orçamento; e
- Ministério dos Povos Indígenas.

Em 2024, serão adicionados os seguintes solicitantes:

- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Ministério do Esporte;
- Ministério da Igualdade Racial;
- Ministério das Mulheres;
- Ministério da Previdência Social;
- Ministério de Portos e Aeroportos; e
- Ministério do Turismo.

Portanto, para definição do dimensionamento da quantidade de itens contratuais a serem disponibilizados por esta pretensa prorrogação. Avaliou-se o volume de contratações do mesmo serviço que vem sendo utilizado em Brasília e nas unidades descentralizadas, tanto no âmbito desse contrato como em outros instrumentos de mesmo objeto. Assim, também foi avaliado o histórico dos quantitativos para realização de ajustes (acréscimos ou supressões) em função das expectativas de variação das demandas futuras, tendo-se em conta, dentre outros fatores, as mudanças levadas a cabo nas estruturas administrativas dos Ministérios.

Definiu-se uma nova conformação de necessidades do produto Zênite resultando no dimensionamento apresentado nas tabelas a seguir, sendo as informações relativas a esses quantitativos de responsabilidade dos respectivos representantes.

No que se refere a planejamento de contratações, apenas se atendo as contratações de TIC, temos:

- 2021: 23 projetos de contratações tratados em 2021.
- 2022: 16 projetos de contratações tratados em 2022.
- 2023: 23 projetos de contratações tratados em 2023.

Cabe destacar que os projetos de contratações tratados acima se referem unicamente aos que a Área responsável consegue tratar com o número de servidores atualmente em exercício.

No que se refere a contratos assinados, em 2023, o MGI, na Área de TIC possui mais de 60 contratos ativos/vigentes.

Em que se pese, com o DECRETO Nº 11.837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 o número de projetos de contratações de TIC tendem a subir de forma proporcional, logo, pode-se estimar mais de 23 projetos em 2024 e mais de 60 contratos assinados, abstraindo a necessidade de reforço da força de trabalho na DTI.

Nesse sentido, para DTI, mais especificamente para Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação (CGCAQ), estima-se o total de:

- 05 acessos simultâneos à plataforma Zênite Fácil;
- Pacote 50 orientações por escrito em licitações e contratos.

Já para DAL, conforme Despacho SEI nº 38281862, foi solicitado 6 acessos simultâneos apenas a plataforma Zênite Fácil.

Logo, temos no total:

- 11 acessos simultâneos ao Zênite Fácil. Cabe destacar que, conforme definição e negócio da Zênite, próxima a 11 acessos temos a opção de 10 acessos ou 15 acessos. Logo, 15 acessos atenderia a necessidade.
- Pacote 50 orientações por escrito em licitações e contratos.

Assim, o quantitativo estimado é de:

Item	Descrição	Quantitativo DTI	Quantitativo DAL	Total	Quantitativo a ser contratado
1	Zênite Fácil	5	6	11	15
2	Orientação por Escrito em Licitações e Contratos – 1 pacote com até 50 por ano	50	0	50	50
3	Inscrição para Reunião com a Consultoria Zênite	4	0	4	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.535,00

A estimativa teve como fonte proposta comercial encaminhada pela pretensa Contratada, no valor estimado de **R\$ 55.535,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantitativo a ser contratado	Valor R\$
1	Zênite Fácil	15	R\$ 22.755,00
2	Orientação por Escrito em Licitações e Contratos – 1 pacote com até 50 por ano	50	R\$ 32.780,00
3	Inscrição para Reunião com a Consultoria Zênite	4	R\$ 0,00
Total			R\$ 55.535,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Importa ressaltar que o disposto no inciso VII, do art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022, relativo ao parcelamento da solução escolhida por este ETP, não se aplica ao presente caso, pois as ferramentas de pesquisa, bem como as orientações jurídicas por escrito são elaboradas por equipe técnica especializada que se subsidiam entre si, sendo um sistema único e integrado. Assim sendo, não se torna possível a divisão da pretendida contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- **ID PCA no PNCP:** 00489828000155-0-000001/2023;
- **Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023;
- **Id do item no PCA:** 230;
- **Classe/Grupo:** 182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA;
- **Identificador da Futura Contratação:** 170607-90106/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa aperfeiçoar a gestão, a conformidade e a maturidade de execução desses serviços, aprimorando, portanto, seu alinhamento ao consumo histórico e às diretrizes atuais. Visa também ajustar os quantitativos de tais serviços à nova realidade regimental dos Ministérios, alterada com o desmembramento das unidades em novas estruturas e o atendimento ao DECRETO Nº 11.837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Com a presente contratação pretende-se obter, portanto, os seguintes resultados e melhorias:

- Melhor atendimento das áreas envolvidas, com viés proativo, aumentando a eficácia;
- Redução de prazos e racionalização de processos de gestão e fiscalização, aumentando a eficiência;
- Redução de exposição a riscos ao negócio;
- Redução de custos e economia de recursos públicos devido à melhoria dos processos de contratações e gestão contratual;
- Aumento da qualidade e modernidade dos serviços de públicos com confiabilidade e segurança;
- Melhoria dos processos encaminhados a consultoria jurídica pela DTI e DA;
- Aprimoramento das funções desempenhadas, gerando eficiência na pesquisa de temas relevantes, bem colaborando para a atualização intelectual dos servidores nos temas mais atuais sobre o assunto de licitações públicas e contratações, proporcionando-lhes os meios e condições necessárias à consecução de seus trabalhos.

13. Providências a serem Adotadas

Entende-se não haver providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente do Ministério.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais que requerem respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

Pelo contrário, a presente contratação, na modalidade online, irá corroborar pela economia de recursos materiais, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais.

15. Glossário

- APF - Administração Pública Federal;
- DAL - Diretoria de Administração e Logística;
- DFD - Documento de Formalização da Demanda;
- DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação;
- EFC - Equipe de Fiscalização do contrato (EFC), composta por servidores públicos, nos papéis de Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante;
- EPC - Equipe de Planejamento da Contratação, composta por servidores públicos, nos papéis de integrantes Técnico, Administrativo e Requisitante;
- ETP - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- IN - Instrução Normativa;
- MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- PCA - Plano de Contratação Anual;
- SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- SSC - Secretaria de Serviços Compartilhados;
- SGD - Secretaria de Governo Digital;
- TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a este Ministério da Economia. É fato público e notório que todas as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa.

Todo procedimento licitatório é regido pela **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, ressalvados os demais casos previstos na legislação.

Desta forma, o dever de licitar é um imperativo constitucional imposto a todos os entes da Administração Pública, na conformidade do que vier estabelecido em lei. No entanto, a lei determina os casos em que o procedimento licitatório não é exigido. Neste sentido, estando ausentes os requisitos que viabilizam a competição faz necessário que a contratação se dê de outra forma.

Nesse ensejo, a contratação, salvo melhor juízo, poderá ser efetuada pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, com amparo no que dispõe o inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

(...)

As soluções oferecidas pela Zênite não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual e, portanto, não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios objetivos como preço e/ou técnica. Nesses casos, onde a escolha do particular que prestará o serviço não permite o emprego de um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que seu conhecimento e desempenho anterior permitam à Administração presumir que a sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

Nesse contexto, o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço satisfatório. Entende-se que aquele que detém notória especialização possui um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam ao contratante a confiança de que é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

Há quase três décadas, a Zênite atua especificamente com coleta, organização, produção de informação jurídica e transferência de conhecimento na área da contratação pública. Nesses anos, a Zênite trabalha em parceria com a Administração Pública, dando suporte teórico e operacional para mais os diversos órgãos públicos em todo o País.

Com a expertise no tema, passou a desenvolver conteúdo exclusivo e mecanismos para melhor organizar e oferecer aos clientes os resultados esperados com eficiência. Possui notórios conhecimentos técnicos comprovados por diversas publicações editoriais (livros) e de periódicos (Revista Zênite). Ademais, nota-se que questões complexas de aplicação do regime jurídico da contratação pública devem ser enfrentadas e solucionadas com rapidez e precisão. Para tanto, o contratado precisa de uma estrutura completa e consolidada de pesquisa jurídica, bem como da competência de organização e qualificação da informação jurídica mais atual existente sobre a matéria e de construção de soluções para as questões ainda não enfrentadas. O conhecimento demandado não é de natureza ordinária. Não é padronizado. Não é presumidamente detido por qualquer profissional habilitado.

Também não pode ser obtido pela simples leitura da Legislação. A qualidade essencial do serviço de orientação (focada na profundidade do conhecimento e na capacidade de construção de novas soluções) não pode ser avaliada de forma objetiva. Ainda que seja possível aferir, por meio da análise da notória especialização, que determinado agente é capaz de bem atender à necessidade pública, não é possível comparar objetivamente os agentes que detêm essa capacidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UENDER FERREIRA AMARAL

Requisitante

SEBASTIAO FIGUEIREDO DE MORAIS FILHO

Revisor